

LEI MUNICIPAL Nº 4322
PROJETO DE LEI Nº 4643

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 4021 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei Municipal nº 4021 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM -será composto por 16 (dezesseis) membros efetivos, distribuídos paritariamente, sendo 08 (oito) representantes de órgãos governamentais e 08 (oito) representantes da sociedade civil, através de seguimentos ligados a movimentos de defesa dos direitos da mulher.

§ 1º A área governamental será representada por:

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - 1 (um) representante da Gerência Municipal de Ação Social;

III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo;

IV- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

V - 1 (um) representante da Secretaria da Agricultura.

VI - 1 (um) representante da Secretaria de Planejamento e Gestão

VII - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior

VIII - 1 (um) representante de órgão estadual

§ 2º A sociedade civil far-se-á representar por:

I -1 (um) representante da Ordem dos Advogados - integrante da Comissão da OAB Mulher;

II -1 (um) representante de movimentos sociais;

III - 1 (um) representante de Sindicatos;

IV- 1 (um) representante da Delegacia da Mulher;

V - 1 (um) representante de Entidade Civil.

VI - 1 (um) representante da Câmara Municipal.

VII- 1 (um) representante da Polícia Militar.

VIII - 1 (um) representante de Associação de bairros”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 03 de março de 2016.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal